



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.290 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

30 OUT. 2014

Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, neste dia, para que produza seus efeitos legais a critério exigido.

“Altera a Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de Dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, altera a Lei Municipal nº 1.255 de 26 de dezembro de 2013, autoriza a abertura de Crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2014 e da outras providencias”.

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue, a qual está vinculada ao Programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde, na Lei Municipal nº. 1.254, de 26 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017”, com as seguintes características:

01) Denominação do Credito Especial 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue				
02) Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto:10/2014 Termino Previsto:12/2014	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação: Órgão: 05.00 - Secretaria de Saúde Unidade: 05.99 – Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e meta p/2014	06) Custo e meta p/2015	07) Custo e meta p/2016	08)Custo e meta p/2017
Incentivo mantido	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Lei Municipal nº. 1255, de 26 de dezembro de 2013, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade 05.99 – Secretaria de Saúde
Função 10 – Saúde
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 0015 – Sistema de Vigilância em Saúde
Atividade: 2.112 – Incentivo Financeiro de Ações Controle a Dengue
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 (cinco mil)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – R\$ 5.000,00 (cinco mil)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – 15.000,00 (quinze mil)
Natureza da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – 5.000,00 (cinco mil)
Fonte de Recurso: 150

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasse de incentivo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de outubro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal